

Projeto de Lei nº 49/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N. 4593 DE 26 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

06 Saúde

06.03.00 Serviços Especializados

3.3.50.00.00 10.305.1005-2023 - Transf. a Inst. Priv. sem Fins
Lucrativos R\$ 80.000,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de março de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico